



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.314

João Pessoa - Domingo, 18 de Agosto de 2013

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 470

João Pessoa, 14 de agosto de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício 707/2013-1ª GRE,

**RESOLVE** designar **MARCIA MARIA DE MIRANDA TAVARES**, Regente de Ensino, matrícula nº 77.370-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEIEFM Domingos Jose da Paixão, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11099

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Em Exercício

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 319

João Pessoa, 08 de julho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, IV, da Lei nº 3.848 de 15/06/76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância dos princípios de igualdade, impessoalidade e eficiência no âmbito da Administração Pública, sobretudo na admissão de pessoal mediante processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir uma Comissão Especial destinada a organizar, disciplinar e acompanhar o **PROCESSO SELETIVO** para o **PROGRAMA DE ESTÁGIO DO DETRAN/PB**, composta pelos servidores Lúcia de Fátima Sá, matrícula 3552-1, Rosânia das Graças de A. Lima, matrícula 3926-8, Giseuda Maria de Brito Toscano de Mendonça, matrícula 1538-5 e Henrique Tenório Dourado, matrícula 1414-1, presidida pela primeira.

**Art. 2º** - Compete à Comissão elaborar edital de abertura destinado a regulamentar o 1º Processo Seletivo para a contratação de estagiários do DETRAN/PB, mediante a aplicação de provas, avaliação de títulos, definição de datas e outras providências nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 452/2013/DS

João Pessoa, 07 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando os termos do requerimento constante no Processo Administrativo nº 00016.020061/2013-0

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, Jefferson Emanuel Carcado de Lima, matrícula 4188-2, Agente de Vistoria do quadro de pessoal efetivo deste Departamento, com base no art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e art. 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Portaria Nº 453/2013/DS

João Pessoa, 07 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado no Processo Administrativo nº 00016.020650/2013-8 e o parecer da Assessoria Jurídica nele constante;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 01/2013 e da Portaria nº 333/2013/DS;

**RESOLVE:**

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias e uma única vez, o prazo para José Gleydson Olimpio Pereira, tomar posse no cargo de analista do quadro de pessoal efetivo deste Departamento, cuja aprovação decorreu de concurso público, o fazendo com fundamento no art. 13, § 3º, do Estatuto dos Servidores do Estado da Paraíba, Lei complementar nº 58/2003, computando-se o prazo a partir da publicação da portaria de nomeação ocorrida em 11 de julho de 2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Publicada em 14/08/2013

Republicada por incorreção

Portaria Nº 460/2013/DS

João Pessoa, 12 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando os termos do requerimento constante no Processo Administrativo nº 00016.020982/2013-6

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, Carlos Henrique Farias dos Santos, matrícula 4156-4, Agente de Vistoria do quadro de pessoal efetivo deste Departamento, com base no art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e art. 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 463

João Pessoa, 13 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no parecer nº 424/2013, exarado pela Assessoria Jurídica deste Departamento.

**RESOLVE:**

I-Tornar sem efeito a Portaria nº 320/2013-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de julho de 2013.

II-Averbar para efeitos de aposentadoria, os pedidos de licenças especiais do 1º decênio, período compreendido entre 14.08.1978 a 08.08.1992, com interrupção e 1º quinquênio, após o 1º decênio, período compreendido entre 09.08.1992 a 08.08.1997, não usufruídas.

III-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

IV-A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria Nº 467/2013/DS

João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado no Processo Administrativo nº 00016.020650/2013-8, protocolizado em 01/08/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica nele constante;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 01/2013 e da Portaria nº 397/2013/DS;

**RESOLVE:**

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias e uma única vez, o prazo para Deniele Apolinário Basílio da Silva, tomar posse no cargo de analista do quadro de pessoal efetivo deste Departamento, cuja aprovação decorreu de concurso público, o fazendo com fundamento no art. 13, § 3º, do Estatuto dos Servidores do Estado da Paraíba, Lei complementar nº 58/2003, computando-se o prazo a partir da publicação da portaria de nomeação ocorrida em 11 de julho de 2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 468

João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no Parecer n.º 491/2013-ASSEJUR – Processo n.º 00016.020396/2013-1-DETRAN-PB;

**RESOLVE**

I-Averbar para efeito de aposentadoria, os períodos de férias não usufruídas pelo servidor **Fernando Pinto Pereira**, matrícula n.º 3324-3, correspondente aos exercícios 1985/1986 e 1986/1987, perfazendo o total de **cento e vinte** dias, de conformidade com o art. 88, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar n.º 39/1985, c/c §10º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94 da Lei Complementar n.º 58/2003.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

III-A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº471

João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual n.º 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia, DEFERIU o pedido de **Progressão Funcional Vertical**, constante no processo abaixo relacionado:

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida
00016.018107/2013-4	Francisco Pereira Sobrinho	3577-7	“C”	“D”

Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

Portaria Nº 474/2013/DS

João Pessoa, 16 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24 do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando os termos do requerimento constante no Processo Administrativo n.º 00016.022675/2013-6

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, Odilon do Egito Andrade Filho, matrícula 4247-1, Analista de Sistemas do quadro de pessoal efetivo deste Departamento, com base no art. 32 da Lei Complementar Estadual n.º 58/2003 e art. 24, inciso III, do Decreto Estadual n.º 7.960.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências de estilo.

  
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima  
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira  
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICOAlbigea Lea Araújo Fernandes  
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Secretaria de Estado**  
**da Receita**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00837/2013/CAD

1 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 1009932013-4, 1009842013-5, 1009902013-0, 1010182013-5, 1010042013-3, 1009762013-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

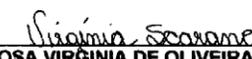
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2013.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00837/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.462-8	ADEMAR DIAS DE CARVALHO	R INFANTE DOM HENRIQUE, Nº 47 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.951-0	POWERMOTORS IMPORTS LTDA	AV COREMAS, Nº 146 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.152.681-0	FOX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1690 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.356-0	ROSA VIRGINIA DE QUEIROZ	AV DOM PEDRO I, Nº 400 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.328-0	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SOBRINHO ME	R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, Nº 326 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.118.401-4	MARCIA HELEN DIAS DE ARAUJO	R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, Nº 326 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00847/2013/CAD

7 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0983322013-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

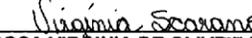
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/08/2013.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00847/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.199.128-9	K H D ALVES	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 913 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**Secretaria de Estado**  
**da Infraestrutura**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARÁIBA

RESENHA Nº 008/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

**RESOLVE:**

Deferir o pedido de Abono Previdenciário dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.237-1	EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS	1483/2013

  
RICARDO BARBOSA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLEN